

Ofício nº 11/2023

Gaspar, 17 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor
JAMISON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina


Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia **17/03/2023**, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Dra. Andressa Heiler Costa
• **PROCESSO N° 8590 - 137/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Dr. Emerson Luiz Andrade
• **PROCESSO N° 8147 - 192/2021 (DEFERIDO)** ;

Informamos ainda, no **Processo N° 162/2021** de relatoria de Santiago Martins Navia, foi realizado o pedido de vistas por parte da relatora Andressa Heiler Costa.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 11 - REUNIÃO DO DIA 17.03.2023

Ao decimo sétimo dia do mês de março de 2023, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590 - 137/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590208069

DATA DA AUTUAÇÃO: 23/09/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MMB8228/SC - I/MMC PAJERO

RECORRENTE: MAURICIO KUHNEN

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

RELATORA REVISORA: ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR DO RELATOR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando a penalidade imposta. **DECISÃO: DEFERIDO. MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão. Prontuário favorável.** Relatoria na reunião do dia 17/03/2023.

DECLARAÇÃO DE VOTO DA REVISORA: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada. **DECISÃO: Deferido. MOTIVO: AIT Inconsistente.**

DECISÃO FINAL: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO: 8147 - 192/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 54840395E

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/10/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

BASE LEGAL: ART. 181, INCISO XVII do CTB

PLACA DO VEÍCULO: QTM1B19/SC - I/LR VELAR

PROPRIETÁRIO: WILSON COELHO POTURLHAK

RECORRENTE: JOSÉ HUMBERTO RANGEL

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram, tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual voto pelo deferimento do recurso, anulando a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT IRREGULAR.

Ata N° 11 - REUNIÃO DO DIA 17.03.2023

PROCESSO N°: 8590 - 162/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590223088

DATA DA AUTUAÇÃO: 01/04/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB


PLACA DO VEÍCULO: REB1G00/SC - BMW/320I


RECORRENTE: MARIDES MACHADO

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

DESPACHO: Pedido de vista da Relatora Andressa Heiler Costa.

A próxima reunião será no dia **23/03/2023**, terça-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro